**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão/Entidade Proponente  FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO PAULO | | | | | | | C.N.P.J.  96.704.333/0010-61 | |
| Endereço  Rua. Níveo Castelano, nº 1271, Centro | | | | | | | | |
| Cidade  Lagoa Vermelha | | U.F.  RS | | C.E.P.  95300-000 | | | | DDD/Telefone  54 3358-8700 |
| Banco  001- BB | Conta Corrente  1125-8 | | | | Agência  363-8 | | | Praça de Pagamento  Lagoa Vermelha – RS |
| Nome do Responsável  Ademir Perineto | | | | | | | CPF  612.616.020-72 | |
| Nº RG/Órgão Expedidor  6044264619 – SSP/RS | | | Cargo  Diretor Superintendente | | | Função  Diretor Superintendente | | |
| Endereço  Rua João Pasinato, nº 061 – São José do Ouro-RS | | | | | | | | C.E.P.  99870-000 |
| Home Page:  [www.araucaria.org.br](http://www.araucaria.org.br) | | | | e-mail:  [araucaria@araucaria.org.br](mailto:araucaria@araucaria.org.br) | | | | |

**2 – DADOS DO CONCEDENTE**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome  Município de Ibiraiaras | | | C.N.P.J/C.P.F.  87.613.584/0001-59 | | |
| Endereço  Rua João Stela – nº 55 - Centro | | | | | C.E.P. |
| Cidade  Ibiraiaras | UF  RS | CEP  95305-000 | | DDD/Telefone  54 3355-1122 | |
| E-mail  administracao@pmibiraiaras.com.br | | | | | |

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Manutenção dos serviços médicos e ambulatoriais de urgência e emergência 24 horas. | **Período de Execução** | |
| **Início**  01 de Setembro de 2021 | **Término**  31 de Agosto de 2022 |
| **Identificação do Objeto**:  Cooperação técnica e financeira, visando apoiar financeiramente a **FUNDAÇÃO**, para a manutenção do HOSPITAL SÃO PAULO, de Lagoa Vermelha, incentivando a sua qualificação e ampliação de serviços prestados à comunidade e a manutenção dos serviços médicos e ambulatoriais de urgência e emergência 24 horas, remoção/transporte de pacientes, manutenção de rede de apoio a gestante; apoio aos demais serviços necessários para um bom desempenho das atividades hospitalares de baixa e média complexidade. | | |
| **Justificativa da Proposição**:  A Constituição Federal de 1988 estabelece como princípios fundamentais a universalidade, um desafio que abrange não apenas a porta de entrada do sistema, mas um acesso em tempo compatível, com recursos tecnológicos ajustados as necessidades, de maneira a maximizar os benefícios das ofertas assistenciais, a qual prevê: artigos 196 a 198CF;  - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.  - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.  - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:  I - Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;  II - Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços  Assistenciais;  III - Participação da comunidade.  O financiamento da saúde com os municípios já cumprindo suas obrigações constitucionais, resta esperar pelo cumprimento pelo Estado do Rio Grande do Sul e pela aplicação por parte do Governo Federal de pelo menos 10% do PIB em saúde. É possível que teremos muitos anos de insuficiência apenas pelo fato da dívida que estes entes têm por historicamente não cumprirem com o previsto na constituição.  Considerando a demanda existente no Município nos atendimentos médico/hospital e a carência de recursos financeiros para o financiamento dos serviços oferecidos. A necessidade de complementação de valores para manutenção dos serviços ofertados pela Fundação Araucária – Hospital São Paulo, é indispensável para custear as necessidades básicas e realizar a manutenção dos serviços oferecidos.  O Hospital São Paulo é entidade filantrópica, de propriedade da Fundação Araucária. Mantém com o Estado do Rio Grande do Sul contrato para prestação de serviços SUS. No entanto, os valores contratados com o Estado não se demonstram suficientes para manter o serviço médico-hospitalar prestado, único hospital de média complexidade da região. Tal serviço é de extrema relevância, e compreende além do serviço médico, toda uma estrutura necessária à garantia da saúde dos pacientes atendidos.  É importante referir que a situação financeira do Hospital foi objeto de auditoria contratada pelo Município de Lagoa Vermelha, a qual analisou todos os setores do nosocômio e as práticas adotadas, bem como fez análise da viabilidade econômico-financeira do Hospital São Paulo, concluindo que poderiam ser realizados alguns ajustes, contudo o desequilíbrio entre os atendimentos SUS e Não-SUS e a correspondente contrapartida financeira, contribuem definitivamente para o quadro deficitário analisado. Além disso, o Estado contratou particular para prestação de serviços de sua obrigação, conforme autoriza o art. 197 da Constituição Federal, mas não realiza os pagamentos nos prazos definidos em contrato, gerando déficits operacionais reiterados, prejudicando o seguimento do serviço e a conservação da atividade médico-hospitalar. Registra-se que apesar de sua estrutura cerca de 90% dos atendimentos são de pacientes SUS, oriundos dos Municípios de Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ibiraiaras e Lagoa Vermelha. Ou seja, a sobrevivência do Hospital se dá quase que exclusivamente com recursos delimitados pela tabela SUS, que não sofre reajuste há mais de 10 (dez) anos. No entanto, os gastos da unidade hospitalar com os profissionais, insumos e materiais, limpeza e tantas outras despesas sobem anualmente, o que leva a inviabilidade de manutenção desta sem que ocorra um auxílio financeiro dos Municípios que compõem a região de referência. Para exemplificar a situação, importante mencionar reportagem do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, datada de 11/03/2016, que destaca:  Uma internação de 24 horas na Santa Casa de Porto Alegre, com direito a exames de sangue, raio-x, medicação e outras medidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) rendeu reembolso de apenas R$ 44 para a instituição. Enquanto isso, a paciente atendida gastou, já em casa, mais de R$ 100 com apenas um remédio para o tratamento. A desproporção dos valores preocupou a personagem dessa história, que procurou o Sindicato Médico do RS (SIMERS) assustada e tentando encontrar o resultado deste cálculo. “O meu temor é que fiquemos sem hospitais públicos, pois dessa maneira não podem fechar as contas”, advertiu.  O medo dela é real. A situação financeira do país, os atrasos de repasses nas esferas estadual e federal e, especialmente, a defasada tabela do SUS apontam para a ruína de um sistema que já está deficitário há muito tempo. O levantamento mais recente do Conselho Federal de Medicina (CFM) identificou que mais de 1,5 mil procedimentos hospitalares incluídos na tabela SUS estão com valores ultrapassados. Hospitais conveniados, filantrópicos e médicos trabalham no limite, atendendo demanda igual ou superior e recebendo cada vez menos. Segundo o balanço, há perdas de mais de 400%, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2008 a 2014 – período analisado. (Disponível em: <http://www.simers.org.br/2016/03/tabela-defasada-do-sus-e-parte-da-ruina-do-sistema/>)  Assim, tem-se por justificado o objeto do convênio e a importância deste pacto para a comunidade de Lagoa Vermelha e região, referindo-se a serviço essencial que não pode sofrer interrupção. | | |
| **Objetivos**  - Apoio para manter e qualificar os serviços médicos hospitalares de urgência e emergência 24 horas por dia.  - Apoio para manter Rede de Atenção ao Parto e Nascimento através de sobreaviso pediátrico e obstétrico.  - Apoio ao sobreaviso clínico e cirúrgico.  - Apoio aos serviços de anestesiologia. | | |
| **Procedimentos Metodológicos**  Para o alcance dos objetivos a Proponente atuará na busca e qualificação de profissionais e manutenção da estrutura física, a fim de oferecer serviços de qualidade ao público atendido. | | |
| **Articulação Institucional**  Para o alcance dos objetivos a Proponente buscará articular com instituições da comunidade, entes públicos, buscando aumento de receitas e redução de despesas. | | |

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Meta | Etapa | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|  | Fase |  | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | 1  2  3  4 | 1. Apoio a manutenção de atendimentos de clínica médica e de enfermagem, 24 horas por dia, sete dias da semana, complementando os serviços da rede básica de saúde nos horários em que esta não oferece atendimento (plantão médico); 2. Apoio para manter Rede de Atenção ao Parto e Nascimento através de sobreaviso pediátrico e obstétrico; 3. Apoio ao sobreaviso clínico e cirúrgico; 4. Apoio aos serviços de anestesiologia. | Serviço  Serviço  Serviço  Serviço | 1  1  1  1 | 01/09/2021  01/09/2021  01/09/2021  01/09/2021 | 31/08/2022  31/08/2022  31/08/2022  31/08/2022 |

**5. PROPOSTA FINANCEIRA**

**5.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza da Despesa** | **Total** | **Concedente** | **Proponente** |
| 1. Apoio a manutenção de atendimentos de clínica médica e de enfermagem, 24 horas por dia, sete dias da semana, complementando os serviços da rede básica de saúde nos horários em que esta não oferece atendimento (plantão médico); | R$ 14.000,00 | R$ 14.000,00 |  |
| 1. Apoio para manter Rede de Atenção ao Parto e Nascimento através de sobreaviso pediátrico e obstétrico; | R$ 6.384,06 | R$ 6.384,06 |  |
| 1. Apoio ao sobreaviso clínico e cirúrgico; | R$ 6.615,94 | R$ 6.615,94 |  |
| 1. Apoio aos serviços de anestesiologia. | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |  |
| **TOTAL GERAL MENSAL** | **R$ 32.000,00** | **R$ 32.000,00** |  |

**5.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**5.2.1- CONCEDENTE**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Meta | Setembro/2021 | Outubro/2021 | Novembro/2021 | Dezembro/2021 | Janeiro/2022 | Fevereiro/2022 |
| 1 | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Meta | Março/2022 | Abril/2022 | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 |
| 1 | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 | R$ 32.000,00 |
|  |  |  |  |  |  |  |

**6 – DECLARAÇÃO**

|  |
| --- |
| Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Município de Ibiraiaras** para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o qualquer/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.    Lagoa Vermelha/RS, 01 de Setembro de 2021.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **ADEMIR PERINETO**  SUPERINTENDENTE – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA |

**7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Aprovado.  Ibiraiaras/RS, 01 de Setembro de 2021. | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Douglas Rossoni**  Prefeito Municipal  Município de Ibiraiaras |